

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

# Boletim de Serviço

Número: 156/18

16 de Agosto de 2018.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



***UFRN***

**Reitora**

**ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**

**Vice-Reitor**

**José Daniel Diniz Melo**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

<b>Sumário</b>	
<b>Atos da Administração da Universidade – UFRN</b>	04
<b>Gabinete da Reitora – GR</b>	04
<b>Pró-Reitorias – PR</b>	08
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP</b>	08
<b>Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS</b>	09
<b>Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP</b>	11
<b>Pró-Reitoria de Administração – PROAD</b>	12
<b>Coordenadoria de Gestão de Transportes – CGT</b>	13
<b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA</b>	14
<b>Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas – DCAC</b>	14
<b>Departamento de Antropologia – DAN</b>	14
<b>Departamento de Artes – DEART</b>	15
<b>Departamento de Geografia – DGE</b>	16
<b>Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGEO</b>	16
<b>Coordenação do Curso de Teatro – CCT</b>	37
<b>Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro – CCLT</b>	37
<b>Centro de Ciências da Saúde – CCS</b>	44
<b>Departamento de Odontologia – DOD</b>	44
<b>Departamento de Saúde Coletiva – DSC</b>	46
<b>Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFST</b>	47
<b>Centro de Educação – CE</b>	48
<b>Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC</b>	48
<b>Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE</b>	49
<b>Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES</b>	50
<b>Departamento de Educação – DEDUC</b>	50
<b>Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSHC</b>	51
<b>Centro de Biociências – CB</b>	52
<b>Departamento de Oceanografia e Limnologia – DOL</b>	52
<b>Departamento de Ecologia – DECO</b>	52
<b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA</b>	53
<b>Departamento de Turismo – DETUR</b>	53
<b>Departamento de Serviço Social – DESSO</b>	53
<b>Centro de Tecnologia – CT</b>	54
<b>Departamento de Engenharia Civil – DECIV</b>	54
<b>Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC</b>	55
<b>Departamento de Engenharia de Comunicações – DECO</b>	56
<b>Departamento de Engenharia Biomédica – DEB</b>	56
<b>Unidades Suplementares Acadêmicas – USA</b>	56
<b>Escola de Ciências e Tecnologia – ECT</b>	56
<b>Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM</b>	57
<b>Escola de Música – EMUFRN</b>	58
<b>Anexos</b>	59

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANAILSON MÁRCIO GOMES**

Pró-Reitor de Administração

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitor Adjunto

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos da Administração da Universidade – UFRN**  
**Gabinete da Reitora – GR**  
**Portaria nº 1529/2018-R, de 13 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.040343/2018-56,

R E S O L V E

Reconduzir ORIVALDO PIMENTEL LOPES JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 1149562, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 16 de agosto de 2018.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 1541/2018-R, de 15 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES, Professora Associada, matrícula n.º 1321136; ILANA LEMOS DE PAIVA, Professora Associada, matrícula n.º 1720819; e JORGE TARCISIO DA ROCHA FALCAO, Professor Titular, matrícula n.º 1134517; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de IEDA FRANKEN RODRIGUES, conforme processo n.º 23077.035868/2018-70.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 1542/2018-R, de 15 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

R E S O L V E

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º Designar os servidores IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES, Professora Associada, matrícula n.º 1321136; ILANA LEMOS DE PAIVA, Professora Associada, matrícula n.º 1720819; e JORGE TARCISIO DA ROCHA FALCAO, Professor Titular, matrícula n.º 1134517; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de PAVLA MARTINS DE MARTINS, conforme processo n.º 23077.021351/2018-01.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 1543/2018-R, de 15 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores PAULO MOREIRA SILVA DANTAS, Professor Associado, matrícula n.º 2626634; MARIA APARECIDA DIAS, Professora Associada, matrícula n.º 1714249; e BRENO GUILHERME DE ARAUJO TINOCO CABRAL, Professor Adjunto, matrícula n.º 2627140; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de SARAH TAVARES BARBOSA, conforme processo n.º 23077.042714/2018-34.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 1551/2018-R, de 15 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152 da Lei n.º 8.112/90 e em atendimento ao Memorando n.º 03/2018-CPAD,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20.08.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 1.129/18-R, de 15.06.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 114, de 19.06.2018, referente ao Processo n.º 23077.036235/2018-89, ao qual o Processo n.º 23077.022813/2018-08 está anexado.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 1552/2018-R, de 15 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152, da Lei nº. 8.112/90, e considerando ainda o teor do Memorando n.º 14/2018-CPAD,

RESOLVE

Art. 1º Redesignar os servidores EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Adjunto, matrícula n.º. 1549526, CPF n.º. 010.497.004-90; JEFERSON DE SOUZA CAVALCANTE, Professor Associado, matrícula n.º. 2351800, CPF n.º. 703.172.324-87; e MILTON FREIRE GONDIM FILHO, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1637026, CPF n.º. 043.819.344-07, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º. 23077.047591/2017-47.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º. 1.712/17-R, de 17.08.2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 155, de 17.08.2017, prorrogada pela Portaria n.º 2.211/17-R, de 11.10.2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 193, de 13.10.2017, aditada pela Portaria n.º 2.500/17-R, de 14.11.2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 215, de 16.11.2017, sobrestada pela Portaria n.º 2.501/17-R, de 14.11.2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 215, de 16.11.2017, cuja suspensão do sobrestamento se deu por intermédio da Portaria n.º 251/18-R, de 21.02.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 035, de 22.02.2018, redesignada pela Portaria n.º 2.674/17-R, de 12.12.2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 237, de 19.12.2017, prorrogada pela Portaria n.º 224/18-R, de 19.02.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 032, de 19.02.2018, redesignada por meio da Portaria n.º 672/18-R, de 18.04.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 072 de 18.04.2018, e prorrogada pela Portaria n.º 1.139/18-R, de 20.06.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 116, de 21.06.2018.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20.08.2018, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 1554/2018-R, de 15 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º Substituir, a partir de 15/08/2018, NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1636717, CPF nº. 060.733.704-40, por MARCONI NEVES MACEDO, Assistente em Administração, matrícula nº 1669247, CPF nº 052.230.464-80, como membro e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria n.º 1.420/18-R, de 30/07/2018, publicada pelo Boletim de Serviço n.º 144, de 31/07/2018, a fim de apurar os fatos relatados no processo n.º 23077.036158/2018-67.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 1.420/18-R, de 30/07/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 144, de 31/07/2018.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 1555/2018-R, de 15 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, a partir de 15/08/2018, NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1636717, CPF nº. 060.733.704-40, por MARCONI NEVES MACEDO, Assistente em Administração, matrícula nº 1669247, CPF nº 052.230.464-80, como membro e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria n.º 918/18-R, de 18/05/2018, publicada pelo Boletim de Serviço n.º 094, de 21/05/2018, a fim de apurar os fatos relatados no processo n.º 23077.029792/2018-43.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 918/18-R, de 18/05/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 094, de 21/05/2018, prorrogada pela Portaria n.º 1.371/18-R, de 19/07/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 138, de 23/07/2018.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 1556/2018-R, de 15 de Agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, a partir de 15/08/2018, NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1636717, CPF nº. 060.733.704-40, por MARCONI NEVES MACEDO, Assistente em Administração, matrícula nº 1669247, CPF nº 052.230.464-80, como membro e Presidente da Comissão de Processo Administrativo

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Disciplinar designada por meio da Portaria n.º 919/18-R, de 18/05/2018, publicada pelo Boletim de Serviço n.º 094, de 21/05/2018, a fim de apurar os fatos relatados no processo n.º 23077.029765/2018-71.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 919/18-R, de 18/05/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 094, de 21/05/2018, prorrogada pela Portaria n.º 1.337/18-R, de 17/07/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 135, de 18/07/2018.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria N.º 1.557/18-R, de 15 de agosto de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, a partir de 15/08/2018, NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1636717, CPF n.º. 060.733.704-40, por MARCONI NEVES MACEDO, Assistente em Administração, matrícula n.º 1669247, CPF n.º 052.230.464-80, como membro e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria n.º 921/18-R, de 18/05/2018, publicada pelo Boletim de Serviço n.º 094, de 21/05/2018, a fim de apurar os fatos relatados no processo n.º 23077.029816/2018-64.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 921/18-R, de 18/05/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 094, de 21/05/2018, prorrogada pela Portaria n.º 1.370/18-R, de 19/07/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 138, de 23/07/2018.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Pró-Reitorias – PR**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**

**Portaria n.º 585/2018-PROGESP, de 16 de Agosto de 2018.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/95 e considerando o que consta do Processo n.º 23077.046694/2018-71,

R E S O L V E

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a MURILO REBELATO OTTAVIANI, Assistente em Administração, matrícula n.º 1853701, do Quadro de Pessoal da Universidade, no período de 17 de agosto de 2018 a 01 de março de 2019, de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

**Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS**  
**Portaria nº 179/2018-DASS/PROGESP, de 14 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.027040/2018-48
Servidor:	JOSE WILAMY COSME RABELO
Matrícula:	1823822
Cargo:	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Lotação:	ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFRN
Vigência:	17/06/2014
Grau de risco:	MÉDIO
Laudos:	26243-000.012/2018

(a) Francisco Carlucio Porfirio – Diretor

**Portaria nº 180/2018-DASS/PROGESP, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.038158/2018-00
Servidor:	MARIA LUCIA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO
Matrícula:	1286407
Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
Lotação:	ESCOLA DE SAÚDE
Vigência:	20/07/1998
Grau de risco:	MÉDIO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Laudo:	26243-000.037/2018
--------	--------------------

(a) Francisco Carlucio Porfirio – Diretor

**Portaria nº 181/2018-DASS/PROGESP, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.025794/2018-63
Servidor:	ANNA BEATRIZ SANTANA LUZ
Matrícula:	2420584
Cargo:	PROFESSOR SUBSTITUTO
Lotação:	FACISA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI
Vigência:	01/01/2018
Grau de risco:	MÉDIO
Laudo:	26243-000.039/2018

(a) Francisco Carlucio Porfirio – Diretor

**Portaria nº 182/2018-DASS/PROGESP, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA ANGELICA AIRES GIL, Matrícula: 1972021, PSICOLOGO-AREA DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, para Viagem a serviço, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 22 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4629/2018.

(a) Francisco Carlucio Porfirio – Diretor

**Portaria nº 183/2018-DASS/PROGESP, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSE MARRIE DE ARAUJO BARROS, Matrícula: 1516555, ASSISTENTE SOCIAL DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, para participar de eventos, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 23 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4626/2018.

(a) Francisco Carlucio Porfirio – Diretor

**Portaria nº 184/2018-DASS/PROGESP, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FATIMA HARYANNY GOMES RUFINO, Matrícula: 1553715, ENFERMEIRO-AREA DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, para participar de eventos, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 23 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4636/2018.

(a) Francisco Carlucio Porfirio – Diretor

**Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP**

**Portaria nº 061/2018-DDP/PROGESP, de 15 de Agosto de 2018.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995,

R E S O L V E

Remover com base no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 019/2013-CONSAD e art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor(a).....: CLENILSON BANDEIRA BEZERRA

Matrícula.....: 1668986

Cargo.....: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Do(a).....: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC

Para.....: COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD

Processo.....: 23077.039013/2018-18

(a) Angelica Andrade Ferreira De Melo – Diretora Em Exercício

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Portaria nº 072/2018-PROAD, de 15 de Agosto de 2018.**

O PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANAILSON MARCIO GOMES, Matrícula: 1149391, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD), para participar de eventos, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 16 de Agosto de 2018 a 18 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4578/2018.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A) (Substituto)

**Portaria nº 073/2018-PROAD, de 15 de Agosto de 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS, com o objetivo de emitir pareceres, pelo período de 12(doze) meses.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
3434185	José Correia Torres Neto	Técnico em Assuntos Educacionais	Secretaria de Educação a Distância - SEDIS	466.694.264-53
1759184	Wilson Fernandes de Araújo Filho	Programador Visual	Editora da UFRN - EDUFRN	010.069.894-80
1756607	Bruno Francisco Xavier	Assistente em Administração	Editora da UFRN - EDUFRN	057.238.904-33

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anaílson Márcio Gomes – Pró-Reitor

**Coordenadoria de Gestão de Transportes – CGT**  
**Portaria nº 227/2018-CGT/PROAD, de 15 de Agosto de 2018.**

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAURILIO LOPES DE SOUZA, Matrícula: 348426, MECANICO DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em FORTALEZA / CE / CE, no período de 29 de Agosto de 2018 a 02 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4731/2018.

Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

**Portaria nº 228/2018-CGT/PROAD, de 15 de Agosto de 2018.**

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAURILIO LOPES DE SOUZA, Matrícula: 348426, MECANICO DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em MONTE ALEGRE / RN / RN, no período de 23 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4734/2018.

Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

**Portaria nº 229/2018-CGT/PROAD, de 15 de Agosto de 2018.**

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAURILIO LOPES DE SOUZA, Matrícula: 348426, MECANICO DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em JOÃO CÂMARA / RN / RN, no período de 25 de Agosto de 2018 a 25 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4735/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA**  
**Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas – DCAC**  
**Portaria nº 10/2018 DCAC, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de JUDITH JOHANNA HOELZEMANN, Matrícula: 1879213, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 17 de Agosto de 2018 a 27 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4714/2018.

(a) David Mendes - Chefe

**Departamento de Antropologia – DAN**  
**Portaria nº 029/2018-DAN/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE GLEBSON VIEIRA, Matrícula: 1337383, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 10 de Setembro de 2018 a 12 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4526/2018.

(a) Rozeli Maria Porto – Chefe

**Portaria nº 030/2018-DAN/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIE ANTOINETTE CAVIGNAC, Matrícula: 1215344, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para participar de eventos, no país, em PARELHAS / RN, no período de 21 de Setembro de 2018 a 23 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4337/2018.

(a) Rozeli Maria Porto – Chefe

**Portaria nº 031/2018-DAN/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIE ANTOINETTE CAVIGNAC, Matrícula: 1215344, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para participar de eventos, no país, em PORTALEGRE / RN, no período de 28 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4340/2018.

(a) Rozeli Maria Porto – Chefe

**Portaria nº 032/2018-DAN/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIANA GONCALVES MELO, Matrícula: 1642956, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 19 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4579/2018.

(a) Rozeli Maria Porto – Chefe

**Departamento de Artes – DEART**

**Portaria nº 069/2018-DEART/CCHLA, de 09 de Agosto de 2018.**

CONSIDERANDO o art. 276 da Resolução n.º 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1.389/17-R, de 11 de julho de 2017,

R E S O L V E

DESIGNAR os professores MARCOS BRAGATO, matrícula 1716094, LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1164369 e LEÔNIDAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 2413545, para comporem, sob a presidência do primeiro, as comissões de avaliação de dispensa do componente curricular ART0096 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV pela discente MARINA SILVA MACENA DOS SANTOS, matrícula 2015035169.

PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Chellappa – Chefe

**Portaria nº 72/2018-ARTES/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAYRA MONTENEGRO DE SOUZA, Matrícula: 2930455, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para participar de eventos, no país, em GUARAMIRANGA / CE, no período de 01 de Setembro de 2018 a 09 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4717/2018.

(a) Thiago Chellappa - Chefe

**Departamento de Geografia – DGE**  
**Portaria nº 046/2018-DGE/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, Matrícula: 350836, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 17 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4637/2018.

(a) Celso Donizete Locatel – Chefe

**Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGEO**  
**Edital nº 001/2018-PPGGEO/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para o Curso de Doutorado, com início no ano letivo 2018.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, aberta pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 10 (dez) vagas de Demanda Social para o Curso de Doutorado, além de 02 (duas) vagas adicionais para o Curso de Doutorado, destinadas a servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), na Área de Concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação do Território.

*1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia conta com as seguintes linhas de pesquisa:*

- a) Linha I – Território, Estado e Planejamento;
  - b) Linha II – Dinâmica urbana e regional e;
  - c) Linha III – Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Obs. Para maiores informações, consulte a página na internet (<http://www.cchla.ufrn.br/ppge/index/estrutura.html>)

## 2 DAS VAGAS

2.1 *Serão ofertadas 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado (Turma 2018/2022), sendo 10 (dez) vagas abertas à Demanda Social e 02 (duas) vagas adicionais para a Demanda Institucional, cujo preenchimento está condicionado à aprovação dos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo, que possuem caráter eliminatório, excetuadas as avaliações do Curriculum Vitae e do Histórico escolar, por possuírem natureza classificatória.*

2.2 *A candidatura às vagas de Doutorado, Demanda Social e adicionais (Demanda Institucional), deve ser realizada por Mestres em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade com a Área de Concentração do Curso, em uma das seguintes Linhas de Pesquisa:*

- a) *Linha I – Território, Estado e Planejamento e;*
- b) *Linha II – Dinâmica urbana e regional.*

*Parágrafo Único:* Não serão ofertadas vagas, neste Edital, para "Linha de Pesquisa III - Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território".

2.3 *As vagas adicionais (Demanda Institucional) somente são destinadas à servidores do corpo permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza.*

2.4 *Os candidatos da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.*

2.5 *Não haverá distribuição prévia de vagas entre as Linhas de Pesquisa.*

2.6 *O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.*

2.7 *O projeto de tese será vinculado pelo candidato unicamente a uma das duas Linhas de Pesquisa, com vagas disponíveis do PPGe/UFRN (Linhas I e II), no momento do envio através do Sistema SIGAA.*

## 3 DO CRONOGRAMA

3.1 *O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2019 obedecerá ao seguinte cronograma:*

- a) *Inscrições on-line: das 08 horas do dia 03/09/2018 às 11h30min do dia 04/10/2018.*
  - b) *Resultado Provisório do deferimento das Inscrições: 09/10/2018 as 18h.*
  - c) *Resultado Final do Deferimento das Inscrições: 11/10/2018 as 18h.*
  - d) *Resultado da Análise dos projetos: 06/11/2018 as 18h.*
  - e) *Resultado Final da análise dos projetos: 09/11/2018.*
  - f) *Prova Escrita e Leitura Pública da prova, Defesa do Projeto de Pesquisa e Análise dos Currículos: 26/11/2018 a 30/11/2018.*
  - g) *Publicação do Resultado Final: 30/11/2018 às 18h.*
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 *A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.*

4.2 *As inscrições serão efetuadas via internet no período de 03 de setembro de 2018 a 04 de outubro 2018 no endereço eletrônico: <http://www.sigaa.ufrn.br>.*

**Observação:** Para realização da inscrição, acessar o endereço acima, clicar no link “*stricto sensu*”, localizado no lado esquerdo da página, e acessar “*processos seletivos*”.

4.3 *Os documentos comprobatórios exigidos para seleção e dispostos no item 4.4 deverão ser digitalizados, salvos em PDF e enviados via Sistema SIGAA no momento da inscrição.*

4.4 *Os documentos necessários que serão enviados eletronicamente (via SIGAA) são:*

- a) Uma fotografia 3 x 4 recente;
- b) Cópia do Diploma do mestrado reconhecido pela CAPES ou documento expedido por Programa de Pós-Graduação (declaração oficial da IES) que afirme a data da defesa de dissertação em data anterior ao período de matrículas estabelecido no item 6 deste Edital;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- d) *Curriculum Vitae* atualizado e criado na Plataforma Lattes – CNPq e salvo em formato “PDF”, acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- e) Cópias dos documentos pessoais (não autenticadas): Carteira de Identidade, CPF, Certificado do Serviço Militar, Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições ou a comprovação de que o candidato está quite com a justiça eleitoral;
- f) Cópia do passaporte com visto de permanência e comprovante de proficiência de Língua Portuguesa para os candidatos estrangeiros no país;
- g) Projeto de Pesquisa com indicação da linha de pesquisa na capa do projeto, contendo no máximo 20 páginas (ver roteiro para elaboração do projeto – Anexo I).

4.5 *Não haverá cobrança de taxa de inscrição.*

4.6 *Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, as quais por este motivo serão indeferidas.*

4.7 *O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.*

a) O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser enviados para o e-mail: [ppge.ufrn@gmail.com](mailto:ppge.ufrn@gmail.com) ou anexados ao formulário de inscrição on-line.

b) A condição especial de que trata o item 4.7 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda as exigências deste item

4.8 Todas as inscrições serão conferidas para efeitos de deferimento, cuja publicação será feita no dia 09 de outubro de 2018 no Quadro de Avisos do PPG e no site [www.cchla.ufrn.br/ppge](http://www.cchla.ufrn.br/ppge).

4.9 O prazo para recursos de inscrições indeferidas será de 24 horas a partir da publicação do resultado dessa etapa do processo seletivo.

4.10 No dia 11 de outubro de 2018 será feita a publicação final dos deferimentos no Quadro de Avisos do PPG e no site [www.cchla.ufrn.br/ppge](http://www.cchla.ufrn.br/ppge).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

## 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 *Os candidatos cujas inscrições forem deferidas participarão do Processo de Seleção, o qual é constituído das seguintes etapas:*

a) Análise do Projeto em termos de adequação a: área de concentração do programa, linha de pesquisa escolhida pelo candidato e, pertinência teórico-metodológica (Fase eliminatória, cuja avaliação será feita com base no Anexo II);

b) Prova Escrita dissertativa com base na bibliografia referenciada no Anexo III deste edital. Posteriormente, o candidato realizará a Leitura Pública da prova. A nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete), (Fase eliminatória, cuja avaliação será feita com base no Anexo V).

c) Defesa do Projeto pelo candidato a Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) professores, com a exigência de nota mínima 7,0 (sete) para aprovação (Fase eliminatória, cuja avaliação será feita com base no Anexo VI);

d) Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, de acordo com critérios definidos no Anexo VII. (Fase classificatória).

5.2 A Etapa Avaliativa de Análise do Projeto, que é eliminatória, não será realizada através de atribuição de nota, sendo o projeto do candidato apenas considerado “APROVADO” ou “REPROVADO”, mediante a emissão de Parecer pela Comissão.

5.3 O resultado da Análise dos Projetos de tese será divulgado no dia 06 de novembro de 2018.

5.4 O resultado final da Análise dos Projetos de tese será publicado no dia 09 de novembro de 2018 no Quadro de Avisos do PPGe e no site [www.cchla.ufrn.br/ppge](http://www.cchla.ufrn.br/ppge).

5.5 A prova escrita, a defesa do projeto de dissertação e a análise do Curriculum Vitae serão realizadas no período de 26 a 30 de novembro de 2018, em horário a ser divulgado quando da publicação do resultado da análise dos projetos de dissertação. (datas sujeitas a modificação de acordo com o número de inscritos)

5.6 A realização da Leitura Pública da Prova Escrita terá início no turno vespertino do dia 26 de novembro de 2018, seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos. A partir do dia 27 de novembro de 2018 essa Etapa será realizada de maneira ordenada nos turnos matutino (08h00 as 12h00), vespertino (14h00 as 18h00) e noturno (18h30 as 22h00) até o termino da leitura de todos os candidatos.

*Parágrafo Único:* O candidato que não estiver presente no momento da sua convocação para leitura pública de prova escrita, será desclassificado do Processo Seletivo.

5.7 O não comparecimento ao local da Prova Escrita ou de Defesa do Projeto no dia e horário determinados implicará na desclassificação automática do candidato.

*Parágrafo Único:* Não será concedida tolerância de horário no acesso dos candidatos ao local de provas. Após o início da Prova, realizado em horário previamente publicado, estará impedida a entrada de candidatos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

5.8 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,5 \times PE + 0,3 \times AP + 0,2 \times CV$$

Em que: PE corresponde à nota final obtida na prova escrita; AP, à nota final da Apresentação do Projeto; CV, à nota final da análise do Curriculum Vitae.

5.9 Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas Etapas da Prova Escrita e Defesa do Projeto, e estejam classificados dentro do número de vagas estabelecido no presente edital.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Durante o decorrer do Processo Seletivo caberá a interposição de recursos a cada etapa avaliativa, devendo os mesmos serem apresentados até 24h (vinte e quatro horas) depois da publicação do resultado de cada Etapa.

6.2 Todos os recursos deverão ser apresentados conforme Formulário em Anexo (VII) e assinados pelo candidato.

6.3 O candidato poderá ter acesso ao material produzido por ele mesmo na etapa da Prova Escrita para fins de consulta nas dependências da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, sendo vedada a realização de cópias ou registro de qualquer natureza.

Parágrafo Único: A Secretaria do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia funciona no horário da 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 16h00, na sala 517 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFRN.

6.4 Será conferido acesso ao candidato das fichas de avaliação assinadas pelos membros da Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos à cada etapa.

6.5 Apresentado Recurso escrito, no prazo estabelecido neste edital, o mesmo será analisado pela Comissão de Recurso responsável antes da conclusão da etapa seguinte do processo seletivo.

6.6 Da resposta da Comissão de Recurso responsável sobre o recurso apresentado não caberá novo recurso.

6.7 Não caberá recurso sobre o resultado final.

## 7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 A relação dos candidatos aprovados será publicada no dia **30 de novembro de 2018**, no SIGAA, no quadro de avisos do PPGe e no site [www.cchla.ufrn.br/ppge](http://www.cchla.ufrn.br/ppge). A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final.

7.2 O período de matrículas será de **25 a 28 de fevereiro de 2019**. Uma vez convocados, os candidatos selecionados que não comparecerem para formalizar a matrícula no curso no prazo estipulado perderão, automaticamente, a vaga.

7.3 No ato da matrícula, os candidatos aprovados para o curso de Doutorado deverão apresentar cópia do Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES ou documento equivalente, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, ou por Instituição de Ensino Superior Estrangeira.

## 8 PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS

As aulas estão previstas para serem iniciadas no dia 11 de março de 2019.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 9.2 O roteiro para elaboração do projeto segue em anexo neste edital.
- 9.3 O projeto que não se adequar à área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa será considerado inadequado.
- 9.4 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Geografia.
- 9.5 Ao PPGGe reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

(a) Maria Helena Braga e Vaz da Costa – Coordenadora

Aldo Aloísio Dantas da Silva – Vice-Coordenador

## ANEXO I

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deve ser escrito em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado. A capa deverá conter as seguintes informações: Título, Autor e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. O projeto deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

- 1. Introdução/Justificativa**  
Apresentação e problematização do objeto de pesquisa.  
Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e inserção da mesma na área de concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação Territorial.
- 2. Objetivos**  
Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.
- 3. Fundamentação Teórica**  
Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.
- 4. Procedimentos Metodológicos e Técnicos**  
Exposição dos procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados bem como das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.
- 5. Referências**  
Apresentação das Referências.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Candidato	
Título do trabalho	
<b>ANÁLISE</b>	
1. Clareza na delimitação do objeto de pesquisa.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
2. Adequação do(s) objetivo (s) ao tema.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
3. Adequação do referencial teórico.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
4. Adequação e consistência da metodologia.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
5. Vinculação (coerência) do projeto apresentado com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
<b>PARECER FINAL</b>	
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REPROVADO
Justificativa:	

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

Bibliografia Básica Indicada
GOMES, Paulo César da C. Geografia e modernidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: EDUSP, 2008.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1 – A folha de texto definitivo com a rubrica de dois membros da Comissão Julgadora será o único documento válido para a avaliação da prova escrita.

2 – A prova escrita será avaliada segundo os critérios a seguir:

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato		
Itens a serem avaliados	Nota Máxima	Nota obtida
Estruturação do texto: clareza, objetividade, sistematização, coerência e coesão das idéias e dos argumentos.	02,0	
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e capacidade de síntese.	04,0	
Fundamentação teórica: argumentação e grau de relevância com o tema objeto da questão.	03,0	
Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	01,0	
Total	10,0	

Natal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

Candidato	
Linha de Pesquisa	

Itens a serem avaliados	Nota Máxima	Nota obtida
Capacidade de expressar-se coerentemente perante uma banca	01,0	
Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias	02,0	
Demonstração de conhecimento teórico/metodológico relacionado ao tema do projeto	03,0	
Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca referentes ao projeto	03,0	
Demonstração de domínio dos procedimentos de pesquisa necessário para o desenvolvimento da pesquisa	01,0	
Total	10,0	

Natal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

ANEXO VI  
DOUTORADO

Atividade	Classificação/Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos
Especialização	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	
Mestrado	Área de Geografia – 20 pontos; Área afim* – 10 pontos	20 pontos	
Publicação em Periódico Internacional indexado com	4 pontos por artigo	8 pontos	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

classificação Qualis da área de Geografia (nos últimos 5 anos)			
Publicação em Periódico Nacional indexado com classificação Qualis da área de Geografia (nos últimos 5 anos)	3 pontos por artigo	12 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	4 pontos por livro (autoria) 2 pontos por livro (organização) 2 pontos capítulo de livro	8 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Internacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	Trabalho Completo – 3 pontos Resumo Expandido – 2 pontos	9 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 ponto	10 pontos	
Experiência na Docência Superior. Experiência profissional em empresas de consultoria ou na gestão pública, exercendo o cargo de geógrafo. (nos últimos 5 anos)	Área de formação - 1 ponto por semestre Área afim – 0,5 ponto por semestre	10 pontos	
Orientação de Estágio e Trabalhos Correlatos na área de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	2 pontos	6 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras ou conferências na área de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	1 ponto para cada 8 horas ministradas de minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência	4 pontos	
Prêmios e Correlatos	1 ponto por prêmio	3 pontos	
<b>TOTAL</b>			

Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato	
1. Etapa:	
<input type="checkbox"/> Análise de Projeto <input type="checkbox"/> Prova Escrita <input type="checkbox"/> Defesa do Projeto <input type="checkbox"/> Avaliação de Currículo	
2. Tipo de Recurso	
<input type="checkbox"/> Reavaliação <input type="checkbox"/> Solicitação de Justificativa de Avaliação	
3. Razões do Recurso/Justificativa do recurso :	
PARECER FINAL	
<input type="checkbox"/>	MANUTENÇÃO DA AVALIAÇÃO
<input type="checkbox"/>	READEQUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<input type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO
OBSERVAÇÕES:	

\_\_\_\_\_

Membro da Comissão de Recurso

\_\_\_\_\_

Membro da Comissão de Recurso

\_\_\_\_\_

Membro da Comissão de Recurso

**Edital nº 002/2018-PPGGE0/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para o Curso de Mestrado, com início no ano letivo 2019.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção, aberta pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 20 (vinte) vagas de Demanda Social do Curso de Mestrado, além de 02 (duas) vagas adicionais para o Curso de

\_\_\_\_\_

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Mestrado, destinadas a servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), na Área de Concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação do Território.

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha I – Território, Estado e Planejamento;
- b) Linha II – Dinâmica urbana e regional e;
- c) Linha III – Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território.

Obs. Para maiores informações, consulte a página na internet (<http://www.cchla.ufrn.br/ppge>)

## 2 DAS VAGAS DO MESTRADO

2.1 Para o processo seletivo do Curso de Mestrado (Turma 2019/2021) serão ofertadas 20 (vinte) vagas, além de 02 (duas) vagas adicionais para o Curso de Mestrado cujo preenchimento estará condicionado à aprovação do candidato em todas as etapas do Processo Seletivo que possuem caráter eliminatório, exceto na avaliação do Curriculum Vitae e do Histórico escolar, pois as mesmas possuem caráter classificatório.

2.2 Para as vagas de Mestrado podem candidatar-se graduados em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade com a temática central do curso, em uma das 03 (três) Linhas de Pesquisa dispostas no tópico 1.1.

2.3 As vagas adicionais (Demanda Institucional) somente são destinadas à servidores do corpo permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza.

2.4 Os candidatos da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

2.5 Não haverá distribuição prévia de vagas entre as Linhas de Pesquisa.

2.6 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.7 O projeto de pesquisa deverá estar relacionado pelo candidato a uma das Linhas de Pesquisa do PPGe/UFRN, no momento do envio através do Sistema SIGAA.

## 3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2019 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Inscrições on-line: das 08 horas do dia 03/09/2018 às 11h30min do dia 04/10/2018.
  - b) Resultado Provisório do deferimento das Inscrições: 09/10/2018 as 18h.
  - c) Resultado Final do Deferimento das Inscrições: 11/10/2018 as 18h.
  - d) Resultado da Análise dos projetos: 06/11/2018 as 18h.
  - e) Resultado Final da análise dos projetos: 09/11/2018.
  - f) Prova Escrita e Leitura Pública da prova, Defesa do Projeto de Pesquisa e Análise dos Currículos: 26/11/2018 a 30/11/2018.
  - g) Publicação do Resultado Final: 30/11/2018 às 18h.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão efetuadas via internet no período de 03 de setembro de 2018 a 04 de outubro 2018 no endereço eletrônico: <http://www.sigaa.ufrn.br>.

Observação: Para realização da inscrição, acessar o endereço acima, clicar no link “stricto sensu”, localizado no lado esquerdo da página, e acessar “processos seletivos”.

4.3 Os documentos comprobatórios exigidos para seleção e dispostos no item 4.4 deverão ser digitalizados, salvos em PDF e enviados via Sistema SIGAA no momento da inscrição.

4.4 Os documentos necessários são:

- a) Uma fotografia 3 x 4 recente;
- b) Cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC expedido por Instituição de Ensino Superior nacional ou declaração de que é concluinte do semestre 2018.2 emitida pela Instituição com a qual possui vínculo;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Curriculum Vitae atualizado e criado na Plataforma Lattes – CNPq e salvo em formato “PDF”, acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- e) Cópias dos documentos pessoais (não autenticadas): Carteira de Identidade, CPF, Certificado do Serviço Militar, Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições ou a comprovação de que o candidato está quite com a justiça eleitoral;
- f) Cópia do passaporte com visto de permanência e comprovante de proficiência de Língua Portuguesa para os candidatos estrangeiros no país;
- g) Projeto de Pesquisa sobre o tema da Dissertação, com indicação da linha de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas (ver roteiro para elaboração do projeto – Anexo I).

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, as quais por este motivo serão indeferidas.

4.7 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

a) O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser enviados para o e-mail: [ppge.ufrn@gmail.com](mailto:ppge.ufrn@gmail.com) ou anexados ao formulário de inscrição on-line.

b) A condição especial de que trata o item 4.7 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda as exigências deste item

4.8 Todas as inscrições serão conferidas para efeitos de deferimento, cuja publicação será feita no dia 09 de outubro de 2018 no Quadro de Avisos do PPG e no site [www.cchla.ufrn.br/ppge](http://www.cchla.ufrn.br/ppge).

4.9 O prazo para recursos de inscrições indeferidas será de 24 horas a partir da publicação do resultado dessa etapa do processo seletivo.

4.10 No dia 11 de outubro de 2018 será feita a publicação final dos deferimentos no Quadro de Avisos do PPG e no site [www.cchla.ufrn.br/ppge](http://www.cchla.ufrn.br/ppge).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

## 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos cujas inscrições forem deferidas participarão do Processo de Seleção, o qual é constituído das seguintes etapas:

a) Análise do Projeto em termos de adequação a: área de concentração do programa, linha de pesquisa escolhida pelo candidato e, pertinência teórico-metodológica (Fase eliminatória, cuja avaliação será feita com base no Anexo II);

b) Prova Escrita dissertativa com base na bibliografia referenciada no Anexo III deste edital. Posteriormente, o candidato realizará a Leitura Pública da prova. A nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete), (Fase eliminatória, cuja avaliação será feita com base no Anexo IV).

c) Defesa do Projeto pelo candidato a Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) professores, com a exigência de nota mínima 7,0 (sete) para aprovação (Fase eliminatória, cuja avaliação será feita com base no Anexo V);

d) Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, de acordo com critérios definidos no Anexo VI. (Fase classificatória).

5.2 A Etapa Avaliativa de Análise do Projeto, que é eliminatória, não será realizada através de atribuição de nota, sendo o projeto do candidato apenas considerado “APROVADO” ou “REPROVADO”, mediante a emissão de Parecer pela Comissão.

5.3 O resultado da Análise dos Projetos de dissertação será divulgado no dia 06 de novembro de 2018.

5.4 O resultado final da Análise dos Projetos de dissertação será publicado no dia 09 de novembro de 2018 no Quadro de Avisos do PPGe e no site [www.cchla.ufrn.br/ppge](http://www.cchla.ufrn.br/ppge).

5.5 A prova escrita, a defesa do projeto de dissertação e a análise do Curriculum Vitae serão realizadas no período de 26 a 30 de novembro de 2018, em horário a ser divulgado quando da publicação do resultado da análise dos projetos de dissertação. (datas sujeitas a modificação de acordo com o número de inscritos)

5.6 A realização da Leitura Pública da Prova Escrita terá início no turno vespertino do dia 26 de novembro de 2018, seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos. A partir do dia 27 de novembro de 2018 essa Etapa será realizada de maneira ordenada nos turnos matutino (08h00 as 12h00), vespertino (14h00 as 18h00) e noturno (18h30 as 22h00) até o termino da leitura de todos os candidatos.

Parágrafo Único: O candidato que não estiver presente no momento da sua convocação para leitura pública de prova escrita, será desclassificado do Processo Seletivo.

5.7 O não comparecimento ao local da Prova Escrita ou de Defesa do Projeto no dia e horário determinados implicará na desclassificação automática do candidato.

Parágrafo Único: Não será concedida tolerância de horário no acesso dos candidatos ao local de provas. Após o início da Prova, realizado em horário previamente publicado, estará impedida a entrada de candidatos.

5.8 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,5 \times PE + 0,3 \times AP + 0,2 \times CV$$

Em que: PE corresponde à nota final obtida na prova escrita; AP, à nota final da Apresentação do Projeto; CV, à nota final da análise do Curriculum Vitae.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

5.9 Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas Etapas da Prova Escrita e Defesa do Projeto, e estejam classificados dentro do número de vagas estabelecido no presente edital.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Durante o decorrer do Processo Seletivo caberá a interposição de recursos a cada etapa avaliativa, devendo os mesmos serem apresentados até 24h (vinte e quatro horas) depois da publicação do resultado de cada Etapa.

6.2 Todos os recursos deverão ser apresentados conforme Formulário em Anexo (VII) e assinados pelo candidato.

6.3 O candidato poderá ter acesso ao material produzido por ele mesmo na etapa da Prova Escrita para fins de consulta nas dependências da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, sendo vedada a realização de cópias ou registro de qualquer natureza.

Parágrafo Único: A Secretaria do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia funciona no horário da 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 16h00, na sala 517 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFRN.

6.4 *Será conferido acesso ao candidato das fichas de avaliação assinadas pelos membros da Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos à cada etapa.*

6.5 *Apresentado Recurso escrito, no prazo estabelecido neste edital, o mesmo será analisado pela Comissão de Recurso responsável antes da conclusão da etapa seguinte do processo seletivo.*

6.6 *Da resposta da Comissão de Recurso responsável sobre o recurso apresentado não caberá novo recurso.*

6.7 *Não caberá recurso sobre o resultado final.*

## 7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 *A relação dos candidatos aprovados será publicada no dia 30 de novembro de 2018, no quadro de avisos do PPGGe e no site [www.cchla.ufrn.br/ppge](http://www.cchla.ufrn.br/ppge). A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final.*

7.2 *O período de matrículas será de 25 a 28 de fevereiro de 2019. Uma vez convocados, os candidatos selecionados que não comparecerem para formalizar a matrícula no curso no prazo estipulado perderão, automaticamente, a vaga.*

7.3 *No ato da matrícula, os candidatos aprovados para o curso de Mestrado deverão apresentar cópia do Diploma de Curso Superior ou declaração de conclusão do curso emitida pela Instituição com a qual possui vínculo.*

## 8 PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULA

As aulas estão previstas para serem iniciadas no dia 11 de março de 2018.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

- 9.2 O roteiro para elaboração do projeto segue em anexo neste edital.
- 9.3 O projeto que não se adequar à área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa será considerado inadequado.
- 9.4 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Geografia.
- 9.5 Ao PPGGe reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

(a) Maria Helena Braga e Vaz da Costa – Coordenadora

Aldo Aloísio Dantas da Silva – Vice-Coordenador

## ANEXO I

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

#### Informações Gerais

O projeto deve ser escrito em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado. A capa deverá conter as seguintes informações: Título, Autor e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. O projeto deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

#### 1. Introdução/Justificativa

Apresentação e problematização do objeto de pesquisa.

Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e inserção da mesma na área de concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação Territorial.

#### 2. Objetivos

Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

#### 3. Fundamentação Teórica

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.

#### 4. Procedimentos Metodológicos e Técnicos

Exposição dos procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados bem como das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

#### 5. Referências

Apresentação das Referências.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Avaliador	COMISSÃO AVALIADORA
Candidato	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Título do trabalho	
ANÁLISE	
1. Clareza na delimitação do objeto de pesquisa.	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
2. Adequação do(s) objetivo (s) ao tema.	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
3. Adequação do referencial teórico.	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
4. Adequação e consistência da metodologia.	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
5. Vinculação (coerência) do projeto apresentado com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa.	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
PARECER FINAL	
( )	APROVADO
( )	REPROVADO
Justificativa:	

-

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

Bibliografia Básica Indicada
GREGORY, K.J. A Natureza da Geografia Física. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1992.
GOMES, Paulo César da C. Geografia e modernidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: EDUSP, 2008.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1 – A folha de texto definitivo com a rubrica de dois membros da Comissão Julgadora será o único documento válido para a avaliação da prova escrita.

2 – A prova escrita será avaliada segundo os critérios a seguir:

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato		
Itens a serem avaliados	Nota Máxima	Nota obtida
Estruturação do texto: clareza, objetividade, sistematização, coerência e coesão das idéias e dos argumentos.	02,0	
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e capacidade de síntese.	04,0	
Fundamentação teórica: argumentação e grau de relevância com o tema objeto da questão.	03,0	
Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	01,0	
Total	10,0	

Natal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

Candidato	
Linha de Pesquisa	

Itens a serem avaliados	Nota Máxima	Nota obtida
Capacidade de expressar-se coerentemente perante uma banca	01,0	
Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias	02,0	
Demonstração de conhecimento teórico/metodológico relacionado ao tema do projeto	03,0	
Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca referentes ao projeto	03,0	
Demonstração de domínio dos procedimentos de pesquisa necessários para o desenvolvimento da pesquisa	01,0	
Total	10,0	

Natal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

ANEXO VI

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

Atividade	Classificação/Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos
Graduação	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	
Especialização	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Publicação em Periódico Internacional indexado com classificação Qualis da área de Geografia (nos últimos 5 anos)	4 pontos por artigo	4 pontos	
Publicação em Periódico Nacional indexado com classificação Qualis da área de Geografia (nos últimos 5 anos)	3 pontos por artigo	6 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	4 pontos por livro (autoria) 2 pontos por livro (organização) 2 pontos capítulo de livro	4 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Internacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	Trabalho Completo – 3 pontos Resumo Expandido – 2 pontos	6 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 ponto	20 pontos	
Experiência na Docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior; Experiência profissional em empresas de consultoria ou na gestão pública, exercendo o cargo de geógrafo. (nos últimos 5 anos)	Área de formação - 2 ponto por semestre	20 pontos	
Bolsa de IC, de Extensão Universitária, de Monitoria, PET ou outra modalidade de bolsa.	2 pontos por semestre	14 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras ou participação em mesas redondas (nos últimos 5 anos).	1 ponto para cada minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência 1 ponto por participação em mesa	4 pontos	
Prêmios e Correlatos	1 ponto por prêmio	2 pontos	
<b>TOTAL</b>			

\* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

ANEXO VII

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Candidato	
1. Etapa:	
<input type="checkbox"/> Análise de Projeto <input type="checkbox"/> Prova Escrita <input type="checkbox"/> Defesa do Projeto <input type="checkbox"/> Avaliação de Currículo	
2. Tipo de Recurso	
<input type="checkbox"/> Reavaliação <input type="checkbox"/> Solicitação de Justificativa de Avaliação	
3. Razões do Recurso/Justificativa do recurso :	
<b>PARECER FINAL</b>	
<input type="checkbox"/>	MANUTENÇÃO DA AVALIAÇÃO
<input type="checkbox"/>	READEQUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<input type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO
OBSERVAÇÕES:	

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Recurso

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Recurso

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Recurso

**Coordenação do Curso de Teatro – CCT**  
**Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro – CCLT**  
**Resolução nº 001/2018-CCLT/CCT/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

Define e regulamenta os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Licenciatura em Teatro da UFRN.

\_\_\_\_\_

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

## Capítulo I

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I. Considerando o que determina a Câmara de Educação Superior – CES, do Conselho Nacional de Educação – CNE, através do Artigo 2º da Resolução Nº 4 de 8 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro:

Art. 2º A organização do curso de que trata esta Resolução se expressa através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os componentes curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, a monografia, o projeto de iniciação científica ou o projeto de atividade, como trabalho de conclusão de curso – TCC, componente opcional da instituição, além do regime acadêmico de oferta e de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico. (CNE. Resolução CNE/CES 4/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de março de 2004, Seção 1, p. 24).

Complementado pelo Artigo 9º, da referida Resolução:

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é um componente curricular opcional da Instituição de ensino superior que, se o adotar, poderá ser desenvolvido nas modalidades de monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades centradas em áreas teórico práticas e de formação profissional relacionadas com o curso, na forma disposta em regulamentação específica.

Parágrafo único - Optando a Instituição por incluir, no currículo do curso de graduação em Teatro, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nas modalidades referidas no caput deste artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovado pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

II. Considerando ainda o que determina a legislação universitária em vigência na UFRN, seguindo a Resolução Nº 227/2009 – CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN, em sua SEÇÃO V – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, nos artigos:

Art. 83. O trabalho de conclusão de curso corresponde a uma produção acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos por estes adquiridos durante o curso de graduação, e tem sua regulamentação em cada colegiado de curso, podendo ser realizado nas formas de monografia, memorial, artigo científico para publicação ou outra forma definida pelo colegiado de curso.

Parágrafo único - O trabalho de conclusão de curso será necessariamente caracterizado como atividade de orientação individual.

Art. 84. O trabalho de conclusão de curso deve ser desenvolvido individualmente, sob a orientação de um professor designado para esse fim.

Art. 85. É facultada aos cursos, na elaboração dos projetos pedagógicos, a previsão de contabilização de carga horária discente e docente para o trabalho de conclusão de curso.

Complementado pelo que dispõe a SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL, em seu Artigo 62:

Art. 62. As atividades de orientação individual são as atividades acadêmicas específicas que o aluno desempenha individualmente sob a orientação de um professor da UFRN e que, no entendimento do projeto pedagógico do curso, são obrigatórias ou contribuem para sua formação e devem ser registradas no histórico escolar.

§ 1º São caracterizadas como atividades de orientação individual o trabalho de conclusão de curso e o estágio supervisionado orientado de forma individual, além de outras

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

atividades acadêmicas específicas que se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo.

§ 2º As atividades de orientação individual têm cargas horárias discente e docente definidas, sendo aquela usualmente superior a esta e nunca inferior.

III. Considerando, por fim, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro da UFRN, que define em seu item 7.6 o Trabalho de conclusão de curso.

Art. 1º O Colegiado de Curso da Licenciatura em Teatro da UFRN – CCLT determina que para integralizar o total de créditos necessários ao encerramento do seu curso as/os discentes nele matriculadas/os deverão: propor, elaborar, construir e apresentar, em sessão pública, um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, sobre tema de sua escolha, relacionado aos estudos do Teatro e às suas formas de aprender e ensinar.

§ 1º O TCC do Curso de Licenciatura em Teatro da UFRN – CLT/UFRN deverá refletir o processo que cada discente passou em sua formação inicial.

§ 2º As/os discentes do CLT/UFRN deverão despende esforços, ao longo do curso, com vistas à elaboração do plano de trabalho para o seu TCC (pesquisa e/ou reflexão crítico-criativa), no âmbito dos diversos componentes curriculares que compõem a estrutura de sua Graduação.

§ 3º Na condução do TCC, cada discente contará com a orientação de um docente, preferencialmente que já a/o acompanha na orientação acadêmica, necessariamente ligado ao corpo docente que ministra disciplinas no CLT/UFRN.

## Capítulo II

### DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º São objetivos do TCC:

I – Contribuir para a formação profissional, científica, criativa e cidadã do discente;

II – Comprovar as competências e habilidades desenvolvidas pelo discente ao longo do Curso, em especial no que se refere à investigação, reflexão e produção em Teatro e/ou Ensino do Teatro, em suas diferentes etapas;

III – Contribuir para a produção de saber nas diversas áreas de conhecimento acerca do Ensino de Teatro;

IV – Despertar e desenvolver nos discentes o exercício da prática de pesquisa, enriquecendo “a articulação entre graduação e pós-graduação e entre pesquisa e extensão como princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa”.

§ 1º O TCC do CLT/UFRN pode ter o caráter teórico ou teórico-prático, de acordo com as seguintes modalidades:

I – Teórico: Estudo que procura revisar e/ou analisar uma produção teórica ou prática na área do Teatro e/ou Ensino do Teatro, ou desenvolver discussões originais sobre aspectos destas áreas no âmbito da teoria, da crítica, da história, da dramaturgia e da estética interdisciplinar;

II – Teórico-prático: Trabalhos que envolvam processos de reflexão e criação, sobre a prática teatral (dramaturgia, encenação, cenografia, atuação, produção, preparação, formação e crítica) elaborados a partir de pesquisas e experiências em atelier; ou sobre processos formais do Ensino de Teatro, realizados em ambiente de aprendizagem.

§ 2º A apresentação dos resultados (da reflexão e/ou da pesquisa e/ou da experiência teatral e/ou do processo de ensino de teatro) do TCC poderá ocorrer sob a forma de monografia, memorial ou artigo científico, seguindo normas técnicas determinadas pelo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

CCLT/UFRN (em consonância com a legislação universitária em vigência nesta Instituição), distribuídas aos discentes no momento das suas inscrições para o TCC.

§ 3º No caso de trabalho de conclusão de curso com prática artística, este deverá explorar aspectos como conceitos e referenciais teóricos e artísticos, bem como o contexto de sua produção, os procedimentos técnicos, as especificidades da linguagem, a forma de preparação e condução dos processos, os materiais e equipamentos usados, entre outras questões, pertinentes e relevantes para o desenvolvimento crítico da abordagem em foco.

§ 4º No caso da pesquisa ocorrer acerca de processos de Ensino de Teatro, o trabalho deverá explorar aspectos como fundamentação teórica e histórica, contexto artístico-cultural da proposta, considerações sobre o corpo discente (alvo dessa proposta) e seu contexto, pertinentes e relevantes para o desenvolvimento crítico do tema estudado.

§ 5º O TCC de pesquisa teórico-prática em prática artística deverá observar e levar em conta as seguintes recomendações:

I – A/O discente poderá apresentar sua produção em quaisquer segmentos de ênfase da linguagem teatral (dramaturgia, encenação, atuação, cenografia, etc.) considerando os princípios que regem essa linguagem, em obediência ao planejamento que haja realizado com seu docente orientador;

II – Em função de especificidades técnicas, conceituais ou da natureza criativa do processo, o projeto de criação artística poderá ser desenvolvido por mais de um aluno, cabendo ao professor orientador definir, juntamente com os orientandos, o número de componentes do grupo. Entretanto, mesmo nesse caso, cada aluno membro do grupo deverá entregar uma produção monográfica, memóriográfica ou artigo científico individual, relativo ao projeto artístico coletivo em que participa.

§ 6º Por artigo científico entende-se “parte de uma publicação com autoria declarada que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas e processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento” (ABNT, 2003<sup>a</sup>,p.2).

§7º Por memorial entende-se um registro crítico reflexivo em primeira pessoa sobre as vivências e práticas desenvolvidas durante o curso acerca de sua formação e/ou sobre o currículo.

§ 8º Por monografia entende-se o “trabalho acadêmico que concentra sua abordagem em um único assunto, o qual recebe tratamento analítico, e que se caracteriza pela atualização bibliográfica, pelo domínio do assunto, pela capacidade de pesquisa, de sistematização e a criatividade” (SOUZA, 2016).

§ 9º O TCC referente ao trabalho de pesquisa teórico-prática em Ensino de Teatro poderá ocorrer a partir de inserção de atividades pedagógicas em ambientes formais (escolares) e informais (institucionais, ONGs, etc.).

§ 10. O TCC também poderá ser executado por equipe, segundo definição por parte do orientador e orientandos. Entretanto, mesmo nesse caso, cada aluno membro do grupo deverá entregar uma produção monográfica, memóriográfica ou artigo científico individual, relativa ao projeto artístico coletivo em que participa.

§ 11. A opção pela pesquisa teórica ou teórico-prática será discutida com o orientador, podendo envolver outros docentes no desenvolvimento de projetos interdisciplinares. § 12. Podem ser convidados para participar como colaboradores do TCC do CLT/UFRN, docentes da UFRN e de outras Instituições de Educação Superior, públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras, artistas de reconhecido mérito na área, produtores de conhecimentos relevantes em torno da temática escolhida para a realização do TCC, conforme deliberação, anterior à sua execução, pelo CCLT/UFRN.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

§ 13. A responsabilidade pelo convite e administração da participação institucional do colaborador convidado é do docente orientador, ficando-lhe vetadas quaisquer possibilidades de ação que criem vínculos trabalhistas ou onerem o orçamento da Unidade e da UFRN.

Art. 3º O TCC poderá ser elaborado e gestado ao longo do curso e desenvolvido em áreas de conhecimento vivenciadas pelas/os discentes do CLT/UFRN nos fluxos de componentes curriculares desenvolvidos ao longo do Curso, sobre temas referentes ao Teatro, às Artes do Espetáculo e suas pedagogias.

Parágrafo Único – O desenvolvimento da prática artística, pedagógica ou da pesquisa referente ao TCC pode ocorrer durante o Curso, mas a matrícula no componente TCC, assim como a redação do trabalho final, sua preparação e Defesa Pública ocorrem no último período em que a/o discente está matriculada/o no Curso, conforme a grade curricular do CLT/UFRN.

Art. 4º A coordenação geral do TCC será realizada por uma Comissão, designada para mandatos de dois anos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro, formada por três docentes que sejam orientadores acadêmicos e que componham o quadro de docentes que atuam na Licenciatura em Teatro da UFRN.

Art. 5º A defesa do projeto e a validação dos resultados do TCC obedecerão às seguintes normas:

a) A monografia, memorial ou artigo científico, objeto do TCC, será defendido pela/o discente em sessão pública, frente a uma Banca Examinadora, que avaliará a pertinência e o valor acadêmico do trabalho e atribuirá ao TCC, na ata final da defesa, o conceito “aprovado”, “aprovado condicionalmente” ou “reprovado”;

b) A Banca Examinadora do TCC deve ser composta por três docentes, a convite do seu presidente, o orientador do TCC em foco, de acordo com a necessidade e especificidade do trabalho;

c) Para compor a Banca Examinadora do TCC, podem ser convidados docentes da UFRN ou pessoas de notório saber na área da pesquisa em questão, todos designados pela Comissão do TCC;

d) O calendário com as datas das Defesas Públicas dos TCC será organizado pela Comissão do TCC, em sintonia com os professores orientadores e orientados, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UFRN;

e) A/O discente em Trabalho de Conclusão de Curso deverá depositar na secretaria da Coordenação do Curso, através de formulário próprio, três cópias impressas e encadernadas de sua monografia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da defesa, para serem encaminhadas à Banca Examinadora;

f) Após a defesa, a/o discente que obtiver o conceito “aprovado” terá 10 (dez) dias para depositar a versão final (corrigida) do TCC no repositório institucional da UFRN (Biblioteca Digital de Monografias de Graduação e Especialização - BDM), em conformidade com o Art. 2º da Resolução 062/2015-CONSEPE;

g) Após a defesa, a/o discente que obtiver o conceito “aprovado condicionalmente”, terá 30 (trinta) dias para atender às exigências da Banca Examinadora que, após avaliar as correções, deverá emitir um parecer conclusivo acerca do TCC e, por conseguinte, o conceito final de “aprovado” ou “reprovado”, para que seja encaminhado ao Registro Escolar. Será considerada/o “reprovada/o” a/o discente que não atender, em prazo hábil, as recomendações sugeridas pela Banca Examinadora.

### Capítulo III

#### DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 6º É de competência e responsabilidade da/o discente orientando:

- a) Escolher, dentro do corpo docente do curso, seu orientador de TCC, definindo com ele o formato, tema e o caráter de seu trabalho (teórico ou teórico-prático);
- b) Formalizar sua inscrição no TCC, juntamente à Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro, preenchendo o formulário de inscrição e fornecendo todos os dados que lhe forem solicitados;
- c) Responder às exigências das diferentes etapas do TCC: elaboração do projeto, trabalho de reflexão e análise (práticas teatrais - quando for o caso), pesquisa bibliográfica, investigação de fontes documentais, redação do trabalho e Defesa Pública;
- d) Participar obrigatoriamente dos encontros de orientação, conforme calendário estipulado pelo professor-orientador;
- e) Participar das reuniões eventualmente programadas pela Comissão do TCC;
- f) Informar por escrito, à Comissão do TCC, sobre eventuais problemas e dificuldades no processo de orientação.

§ 1º Caso queira mudar de orientador, a/o discente orientando deverá fazer uma solicitação por escrito, explicando e justificando a necessidade da mudança. Tal solicitação deverá ser feita à Comissão do TCC, que analisará e deliberará sobre o pedido.

§ 2º Em caso de não cumprimento dos prazos ou desistência do TCC por parte da/o discente, este ficará em situação de dependência, podendo concluir a pesquisa no semestre seguinte. Casos especiais serão analisados pela Comissão do TCC.

Art. 7º É de competência e responsabilidade do professor orientador:

- a) Orientar discentes na elaboração do plano de trabalho para o TCC;
- b) Programar o calendário de encontros de orientação;
- c) Conduzir o desenvolvimento do projeto acadêmico, indicando bibliografia, fontes documentais e demais materiais necessários ao trabalho do aluno;
- d) Participar das reuniões programadas pela Comissão do TCC;
- e) Preparar o orientando para a Defesa Pública;
- f) Indicar os membros da Banca Examinadora para a Comissão do TCC;
- g) Presidir a sessão de Defesa Pública do TCC do respectivo orientando.

Parágrafo Único – Caso o processo de orientação não esteja ocorrendo de maneira satisfatória, cabe ao professor orientador, em tempo hábil, comunicar os problemas, por escrito, à Comissão do TCC, que analisará e deliberará sobre o caso.

Art. 8º A organização e o acompanhamento das atividades de TCC devem ser realizados pela Comissão de TCC, composta pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Teatro, que atuará como Presidente da Comissão, e por 02 (dois) docentes que ministrem aulas para o curso.

§ 1º A Comissão de TCC deve ser definida e designada, em portaria, pelo Colegiado de Curso, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º É de competência e responsabilidade desta Comissão:

- I - Assegurar o bom desenvolvimento das atividades de TCC, inclusive convocando reuniões com docentes e discentes para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
  - II - Distribuir as vagas de orientação;
  - III - Elaborar e divulgar, no início de cada semestre, o cronograma semestral de atividades de TCC, em particular as sessões públicas de defesa;
  - IV - Garantir o cumprimento dos prazos do calendário de gestão dos TCC;
  - V - Organizar e coordenar as Defesas Públicas e as Apresentações Finais;
  - VI - Encaminhar os resultados finais das Defesas Públicas para o Colegiado de Curso.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 9º Compete à Coordenação de Curso:

- a) Matricular a/o discente no componente curricular do TCC;
- b) Encaminhar à Comissão do TCC, em prazo, as monografias das/os discentes;
- c) Dar encaminhamento e efetivação aos registros finais.

#### Capítulo IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de outro autor, como sendo da autoria do orientando, caracterizará a prática de plágio que, por sua vez, evidencia improbidade na execução de trabalhos acadêmicos e ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária. Nesse caso, a/o discente deverá ser punido nos rigores dos artigos 214 c/c 215 do Regimento Geral da UFRN, podendo ser excluído da instituição, independentemente das sanções criminais, caso cabíveis.

Art. 11. Os casos omissos nesta Resolução serão discutidos e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Melissa dos Santos Lopes – Coordenadora

#### **Resolução nº 002/2018-CCLT/CCT/CCHLA, de 15 de Agosto de 2018.**

Dispõe sobre as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA do Curso de Licenciatura em Teatro da UFRN.

#### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS GERAIS DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade definir normas e critérios para realização, análise e validação das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, a serem desenvolvidas no curso de Licenciatura em Teatro, para fins de integralização curricular.

Art. 2º Esta modalidade de integralização curricular possui o amparo na Resolução nº 02 de 1º de julho de 2017 do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação que institui as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, a serem integradas às estruturas curriculares dos cursos de Licenciatura no Brasil.

Art. 3º Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento constituem exigências das Diretrizes Curriculares do PPC do curso de Licenciatura em Teatro, sendo de caráter obrigatório para todos as/os ingressantes no curso.

Parágrafo Único - Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento realizadas em outros cursos de outras instituições de ensino superior não serão aceitas para efeito de integralização no currículo das/dos discentes do curso de Licenciatura em Teatro.

Art. 4º Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento do curso de Licenciatura em Teatro têm por objetivo o aprofundamento de conhecimentos em áreas específicas da formação para a docência, estimulando os interesses das/dos alunas/alunos nestas áreas, por meio de iniciação à pesquisa, da extensão, dos projetos de monitoria de ensino, PIBID, participação em palestras, apreciação de espetáculos artísticos, visitas a exposições, grupos de estudos, semanas acadêmicas, atividades culturais, projetos de extensão comunitária, dentre outras.

Parágrafo Único - A(o) discente do curso de Licenciatura em Teatro deverá executar uma carga horária total de 200 horas, que deverão ser cumpridas ao longo dos períodos letivos

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

de cada semestre, em outros horários diferenciados dos dedicados aos componentes curriculares do curso, mesmo às relativas aos projetos de monitoria de ensino.

## CAPÍTULO II DAS NORMAS DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO

Art. 5º A validação das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento será realizada por comissão composta de três membros, designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro, para um período de trabalho de 2 (dois) anos.

Art. 6º A Comissão de Validação de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento deverá no início de cada semestre divulgar para as/os discentes do curso, por meio de e-mail ou outros meios, as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento daquele período que poderão pontuar no currículo, visando à integralização das horas requeridas.

Art. 7º Cabe ao discente fazer o controle de horas das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento que ela/ele participa, arquivando pessoalmente seus certificados, declarações e outros instrumentos de registro de participação em Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento.

Art. 8º Caso a/o discente, não tenha conseguido ao final do curso cumprir integralmente a carga horária de 200 horas em Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, ficará impedida/impedido de colar grau até o cumprimento da mesma.

Art. 9º A/O discente deverá encaminhar para a secretaria do curso as cópias xerocadas de seus certificados, declarações e outros comprovantes de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento a partir do sétimo período letivo, para a montagem do processo que será enviado para a comissão de validação, para fins de uma primeira contagem das horas e uma devolutiva do que ainda é necessário para integralização das mesmas.

Art. 10. A contagem de horas obedecerá aos critérios estabelecidos no quadro de carga horária máxima atribuída e serão computadas de acordo com as grandes linhas abaixo:

	TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO COMPROVANTES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA ATRIBUÍDA
GRUPO 1	Participação em projetos de iniciação científica, PIBID, Monitoria ou outros relacionados à área de formação	Certificados oficiais dos projetos e/ou declarações das coordenações dos projetos devidamente assinadas	40 horas
GRUPO 2	Participação em Projetos de Extensão da UFRN	Certificados oficiais dos projetos com registro da carga horária e/ou declarações das coordenações dos projetos devidamente assinadas	70 horas
GRUPO 3	Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros e outras atividades acadêmicas, publicação de artigos	Certificados oficiais com timbre, carimbos, assinaturas, ISBN e afins	20 horas para cada atividade e máximo de 40 horas neste item
GRUPO 4	Ministrar oficinas, dentro do escopo de atividades do curso de Licenciatura em Teatro, em entidades e comunidades	Certificados e/ou declarações da entidade que recebeu a atividade com devidos timbres, carimbos e assinaturas	30 horas
GRUPO 5	Ida a espetáculos teatrais, exposições de artes,	Xerox de ingresso e preenchimento de ficha	2 horas para cada atividade e máximo de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

	visitas a centros culturais e afins	padrão para registro deste tipo de atividade	20 horas para esse tipo de atividade
GRUPO 6	Participação na organização e realização de Semanas de Arte, Mostras e afins no Departamento de Artes e Curso de Teatro	Certificados oficiais dos projetos e/ou declarações das coordenações dos projetos com devidos timbres e carimbos	30 horas
GRUPO 7	Participação em oficinas e/ou grupos de estudos e áreas afins à formação no curso de Licenciatura em Teatro	Certificados oficiais dos projetos e/ou declarações das coordenações dos projetos com devidos timbres e carimbos	30 horas

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Quaisquer dúvidas decorrentes ao processo de validação de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, bem como os casos omissos neste regulamento, serão decididas pela coordenação do curso, pela Comissão de Validação das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento ou pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Melissa dos Santos Lopes – Coordenadora

**Centro de Ciências da Saúde – CCS  
Departamento de Odontologia – DOD  
Portaria nº 094/2018-DOD/CCS, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GUSTAVO AUGUSTO SEABRA BARBOSA, Matrícula: 1466265, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de eventos, no país, em BAURU / SP, no período de 14 de Agosto de 2018 a 18 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4511/2018.

(a) Ruthineia Diogenes Alves Uchoa Lins – Chefe (Substituto)

**Portaria nº 095/2018-DOD/CCS, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### R E S O L V E

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de EULER MACIEL DANTAS, Matrícula: 1752956, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 17 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4631/2018.

(a) Ruthineia Diogenes Alves Uchoa Lins – Chefe (Substituto)

**Portaria nº 096/2018-DOD/CCS, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA MIRYAM COSTA DE MEDEIROS, Matrícula: 347125, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 02 de Setembro de 2018 a 05 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4591/2018.

(a) Ruthineia Diogenes Alves Uchoa Lins – Chefe (Substituto)

**Portaria nº 097/2018-DOD/CCS, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAISA PAULINO RODRIGUES, Matrícula: 1753229, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 17 de Setembro de 2018 a 19 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4650/2018.

(a) Ruthineia Diogenes Alves Uchoa Lins – Chefe (Substituto)

**Departamento de Saúde Coletiva – DSC**

**Portaria nº 063/2018-DSC/CCS, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de ELIANA COSTA GUERRA, Matrícula: 1543230, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para Viagem a serviço, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 30 de Agosto de 2018 a 05 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4644/2018.

(a) Nilma Dias Leao Costa – Chefe

**Portaria nº 064/2018-DSC/CCS, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Matrícula: 1149389, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 23 de Agosto de 2018 a 26 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4711/2018.

(a) Nilma Dias Leao Costa – Chefe

**Portaria nº 065/2018-DSC/CCS, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ZENEWTON ANDRÉ DA SILVA GAMA, Matrícula: 1868020, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para participar de eventos, no país, em UBERLÂNDIA / MG, no período de 17 de Agosto de 2018 a 19 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4753/2018.

(a) Nilma Dias Leao Costa – Chefe

**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFST**  
**Portaria nº 005/2018-PPGFST/CCS, de 16 de Agosto de 2018.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia, Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º, parágrafos 1.º

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

e 2.º do Regimento Geral da UFRN e, decisão tomada em reunião ordinária deste Programa, realizada em 07 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar comissão composta pela Profa. Dra. Ana Raquel Rodrigues Lindquist, matrícula nº 2179208, Profa. Dra. Juliana Maria Gazzola, matrícula nº 2090691, Tatiana Souza Ribeiro, matrícula nº 2319151 e Patrícia Angélica de Miranda Silva Nogueira, matrícula nº 1632408, professores do quadro do Programa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Seletivo do mestrado de 2019 do PPGFIS.

Programa de Pós-graduação em Fisioterapia da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Raquel Rodrigues Lindquist – Coordenadora

**Portaria nº 006/2018-PPGFST/CCS, de 16 de Agosto de 2018.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia, Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento Geral da UFRN e, decisão tomada em reunião ordinária deste Programa, realizada em 07 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar comissão composta pela Profa. Dra. Ana Raquel Rodrigues Lindquist, matrícula nº 2179208, Prof. Dr. Wouber Herickson de Brito Vieira, matrícula nº 2566849, Profa. Dra. Fabrícia Azevedo da Costa Cavalcanti, matrícula nº 2374822 e Profa. Dra. Selma Sousa Bruno, matrícula nº 1149619, professores do quadro do Programa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Seletivo do doutorado de 2019 do PPGFIS.

Programa de Pós-graduação em Fisioterapia da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ana Raquel Rodrigues Lindquist – Coordenadora

**Centro de Educação – CE**

**Portaria nº 062/2018-CE, de 16 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de TIAGO LINCKA DE SOUSA, Matrícula: 1757741, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 17 de Agosto de 2018 a 19 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4498/2018.

(a) Marcia Maria Gurgel Ribeiro – Diretor

**Portaria nº 063/2018-CE, de 16 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON FERNANDES ALVES, Matrícula: 1149574, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO, para participar de eventos, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 17 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4755/2018.

(a) Marcia Maria Gurgel Ribeiro – Diretor

**Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC**

**Portaria nº 94/2018-DPEC, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Matrícula: 1543391, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 20 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4701/2018.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

**Portaria nº 95/2018-DPEC, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de DEBORA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula: 2398354, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para participação

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

em Banca, em MOSSORÓ / RN, no período de 17 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4741/2018.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

**Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE**  
**Portaria nº 012/2018-DFPE/CE, de 15 de Agosto de 2018.**

O Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria 2125/2017-R, (D.O.U. 04 de Outubro de 2017) e após indicação da Plenária realizada em 25.08.2017.

RESOLVE

Designar a professora Rita Diana De Freitas Gurgel (Mat. SIAPE - 1714044), para representar o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação junto ao Colegiado do Curso de Geografia, modalidade a distância, por um período de dois anos a contar da data da plenária realizada no dia 29 de Junho de 2018. (art. 59, III e §1º, do anexo da Resolução n. 007/2002-CONSUNI).

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(a) Adir Luiz Ferreira – Chefe

**Portaria nº 014/2018-DFPE/CE, de 15 de Agosto de 2018.**

O Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria 2125/2017-R, (D.O.U. 04 de Outubro de 2017) e após indicação da Plenária realizada em 25.08.2017.

RESOLVE

Designar a professora Sedina dos Santos Jales Ferreira (Mat. 1048302 - SIAPE), para representar o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação junto ao Colegiado do Curso de Letras Libras, modalidade presencial, substituindo a docente Renata Nogueira Machado, matrícula SIAPE 1046881 por um período de dois anos a contar do dia 01 de junho de 2018 ad referendum (art. 59, III e §1º, do anexo da Resolução n. 007/2002-CONSUNI).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

(a) Adir Luiz Ferreira – Chefe

**Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES**  
**Portaria nº 077/2018-CERES, de 16 de Agosto de 2018.**

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.627/2015-R, de 26/08/2015 – publicada no DOU nº 166, de 31/08/2015, Seção 2,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores DR.ª JUCIENE BATISTA FÉLIX ANDRADE, matrícula SIAPE 2914858 (UFRN), Presidente, DR. FERNANDO SEFFNER, matrícula SIAPE 1215404 (UFRGS), Examinador Titular, DR.ª CLAUDIA CRISTINA DO LAGO BORGES, matrícula SIAPE 1374334 (UFPB), Examinadora Titular, DR.ª AIRAN DOS SANTOS BORGES OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2371256 (UFRN), Examinadora Suplente, DR. MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS, matrícula SIAPE 2277360 (UFRN), Examinador Suplente, e DR.ª PATRÍCIA TEIXEIRA DE SÁ, matrícula SIAPE 1531632 (UFF), Examinadora Suplente, para comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, na área de Ensino de História, do Departamento de História do CERES (DHC), de acordo com o Edital nº 010/2018-PROGESP.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly de Araújo – Diretora

**Departamento de Educação – DEDUC**

**Portaria nº 029/2018-DEDUC/CERES, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de NAZINEIDE BRITO, Matrícula: 6349952, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 27 de Agosto de 2018 a 29 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4723/2018.

(a) Christianne Medeiros Cavalcante – Chefe (Substituto)

**Portaria nº 030/2018-DEDUC/CERES, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANGELA MARIA CHUVAS NASCHOLD, Matrícula: 1529226, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em NATAL / RN, no período de 16 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4726/2018.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Christianne Medeiros Cavalcante – Chefe (Substituto)

**Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSHC**  
**Portaria nº 061/2018-DCSHC/CERES, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de PAULA REJANE FERNANDES, Matrícula: 1934542, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 14 de Agosto de 2018 a 14 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4612/2018.

(a) Pio Marinheiro De Souza Neto – Chefe

**Portaria nº 062/2018-DCSHC/CERES, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de EDNEIDE MARIA PINHEIRO GALVAO, Matrícula: 347952, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 16 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4708/2018.

(a) Pio Marinheiro De Souza Neto – Chefe

**Portaria nº 063/2018-DCSHC/CERES, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA, Matrícula: 2377501, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 22 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4743/2018.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Pio Marinheiro De Souza Neto – Chefe

**Centro de Biociências – CB**  
**Departamento de Oceanografia e Limnologia – DOL**  
**Portaria nº 47/2018-DOL/CB, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GUILHERME ORTIGARA LONGO, Matrícula: 2319234, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 18 a 23 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4736/2018.

(a) Jorge Eduardo Lins Oliveira - Chefe

**Departamento de Ecologia – DECO**  
**Portaria nº 187/2018-DECO/CB, de 16 de Agosto de 2018.**

O Chefe do Departamento de Ecologia do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Considerando o Memorando Eletrônico nº 427/2018-DDP, de 24 de abril de 2018; Considerando a Resolução nº 08/2006 - CONSAD, de 20 de abril de 2006;

R E S O L V E

Art. 1. Designar a servidora Priscila Fabiana Macedo Lopes, matrícula nº 1718747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como responsável pelo processo de tutoria da servidora Vanessa Grazielle Staggemeier, matrícula nº 3058386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2. Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Alexandre Fadigas De Souza – Chefe

**Portaria nº 188/2018-DECO/CB, de 16 de Agosto de 2018.**

O Chefe do Departamento de Ecologia do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Considerando o Memorando Eletrônico nº 427/2018-DDP, de 24 de abril de 2018; Considerando a Resolução nº 08/2006 - CONSAD, de 20 de abril de 2006;

R E S O L V E

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1. Designar a servidora Adriana Monteiro de Almeida, matrícula nº 1549043, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como responsável pelo processo de tutoria do servidor Andros Tarouco Gianuca, matrícula nº 3060333, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2. Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Alexandre Fadigas De Souza – Chefe

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA**  
**Departamento de Turismo – DETUR**  
**Portaria nº 06/2018-DETUR, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSANA MARA MAZARO, Matrícula: 1420650, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 28 de Agosto de 2018 a 02 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4732/2018.

(a) Leilianne Michelle Trindade Da Silva Barreto - Chefe

**Departamento de Serviço Social – DESSO**  
**Portaria nº 12037/2018-DESSO/CCSA, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA ILIDIANA DINIZ, Matrícula: 2379990, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO, para participar de eventos, no país, em ANGICOS / RN, no período de 28 de Agosto de 2018 a 28 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4421/2018.

(a) Rosangela Alves De Oliveira – Chefe

**Portaria nº 12038/2018-DESSO/CCSA, de 16 de Agosto de 2018.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 54
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROBERTO MARINHO ALVES DA SILVA, Matrícula: 1149547, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO, para participar de eventos, no país, em CASTANHAL / PA, no período de 26 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4699/2018.

(a) Rosangela Alves De Oliveira – Chefe

**Centro de Tecnologia – CT**  
**Departamento de Engenharia Civil – DECIV**  
**Portaria nº 040/2018-DECIV/CCSA, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de REYMARD SAVIO SAMPAIO DE MELO, Matrícula: 2315606, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 16 de Agosto de 2018 a 18 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4649/2018.

(a) Olavo Francisco Dos Santos Junior – Chefe (Substituto)

**Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC**  
**Portaria nº 041/2018-DEMEC/CCSA, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WALLACE MOREIRA BESSA, Matrícula: 1445637, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA, para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 09 de Setembro de 2018 a 12 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4727/2018.

(a) Ulisses Borges Souto – Chefe

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria nº 042/2018-DEMEC/CCSA, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LUIZ HENRIQUE PINHEIRO DE LIMA, Matrícula: 1283193, TECNICO EM MECANICA DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 16 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4739/2018.

(a) Ulisses Borges Souto – Chefe

**Portaria nº 043/2018-DEMEC/CCSA, de 16 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RAIMUNDO CARLOS SILVERIO FREIRE JUNIOR, Matrícula: 1338331, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA, para participar de eventos, no país, em SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, no período de 31 de Outubro de 2018 a 05 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4752/2018.

(a) Ulisses Borges Souto – Chefe

**Departamento de Engenharia de Comunicações – DECO**

**Portaria nº 007/2018-DECO/CCSA, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICACOES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS, Matrícula: 2524053, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICACOES, para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 27 de Agosto de 2018 a 29 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4689/2018.

(a) Laercio Martins De Mendonca – Chefe

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 56
---------------------------	--------	------------	---------

**Departamento de Engenharia Biomédica – DEB**  
**Portaria nº 027/2018-DEB/CCSA, de 15 de Agosto de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HELIANA BEZERRA SOARES, Matrícula: 2613423, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em BRASÍLIA / DF, no período de 19 de Agosto de 2018 a 25 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4730/2018.

(a) Danilo Alves Pinto Nagem – Chefe (Substituto)

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Escola de Ciências e Tecnologia – ECT**  
**Portaria nº 077/2018-ECT, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES GUIMARAES, Matrícula: 1658061, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 28 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4684/2018.

(a) Jose Josemar De Oliveira Junior – Diretor (Substituto)

**Portaria nº 078/2018-ECT, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LUCIANA DE FIGUEIREDO LOPES LUCENA, Matrícula: 1717461, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 57
---------------------------	--------	------------	---------

16 de Agosto de 2018 a 18 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4707/2018.

(a) Jose Josemar De Oliveira Junior - Diretor (Substituto)

**Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM**  
**Portaria nº 141/2018-EMCM, de 14 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR da ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MEDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 – publicada no DOU nº 92, de 16/05/2014 – Seção 2,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Professor MARCELO DOS SANTOS (matrícula SIAPE 2072824, Doutor, Classe C), lotado na Escola Multicampi de Ciências Médicas desta Universidade, como tutor do Estágio Probatório do professor DIEGO BONFADA (matrícula SIAPE 3050428, Doutor, Classe A), lotado na Escola Multicampi de Ciências Médicas.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 20 de julho de 2018.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)George Dantas de Azevedo – Diretor

**Portaria nº 142/2018-EMCM, de 14 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR da ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MEDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 – publicada no DOU nº 92, de 16/05/2014 – Seção 2,

RESOLVE

Art. 1o Designar o Professor MARCELO DOS SANTOS (matrícula SIAPE 2072824, Doutor, Classe C), lotado na Escola Multicampi de Ciências Médicas desta Universidade, como tutor do Estágio Probatório do professor EUDES EULER DE SOUZA LUCENA (matrícula SIAPE 3050287, Doutor, Classe A), lotado na Escola Multicampi de Ciências Médicas.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 20 de julho de 2018.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)George Dantas de Azevedo – Diretor

**Escola de Música – EMUFRN**  
**Portaria nº 157/2018-EMUFRN, de 15 de Agosto de 2018.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 58
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE RANILSON FILHO, Matrícula: 349526, MOTORISTA DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 19 de Agosto de 2018 a 19 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4722/2018.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes – Diretor

**Portaria nº 158/2018-EMUFRN, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de DEJADIERE MARIA FREITAS LIMA, Matrícula: 350184, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 26 de Setembro de 2018 a 29 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4738/2018.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes – Diretor

**Portaria nº 159/2018-EMUFRN, de 15 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GERMANNNA FRANCA DA CUNHA, Matrícula: 1149517, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 23 de Agosto de 2018 a 25 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4756/2018.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes – Diretor

**Portaria nº 160/2018-EMUFRN, de 16 de Agosto de 2018.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 156	16.08.2018	Fls. 59
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de RANILSON BEZERRA DE FARIAS, Matrícula: 1169086, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 23 de Agosto de 2018 a 25 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4740/2018.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes – Diretor

### **Anexos**

#### **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 30 HORAS**

Processo nº	Mat.	Nome	Lot.	Vigência
046096/2018-00	1737291	Ana Karina de Lira Santos	NEI	01/08/2018

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora/DAP

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

**PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**

Boletim de Serviço da UFRN – nº 156 – Contém 59 páginas.

---